Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI 137/2011

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 611/2011
Em 29 de 09 de 2011
Às 14:40 hs. Ass: Ombuero

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Distrito Industrial Urbano I e Distrito Industrial Urbano II e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Distrito Industrial Urbano I e Distrito Industrial Urbano II, que compreenderá o território ou área de localização de Complexo Industrial Urbano com serviços e infraestrutura compartilhados e destinados à implantação de Industrias e Biorefinaria no Município.

Art. 2º O Distrito Industrial Urbano I terá seu perímetro definido através da descrição e caminhamento constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Distrito Industrial Urbano II terá seu perímetro definido através da descrição e caminhamento constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá dotar o Distrito Industrial Urbano I e Distrito Industrial Urbano II dos elementos e recursos de infraestrutura necessários para atender as políticas de incentivo à industrialização e comercialização de produtos derivados de grãos e de leite.

Art. 5º O zoneamento dos Distritos Industriais Urbanos I e II a que se refere esta Lei deverão atender às disposições previstas no Plano Diretor Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento em vigor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de setembro de 2011.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 13/10/11

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAS
Afixado em Mural
De 05/10/2011
Até 17/10/2011